



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 009/2023

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA / FAZENDA CAVINHA (EX-FUNCHAL LTDA)**, CNPJ **19.589.229/0009-99**, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades de **(DN 74/04) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)**, (parâmetro: Nº de cabeças: 2.000 cabeças); **Culturas anuais, excluindo a olericultura**, (parâmetro: Área útil: 64ha), com critério locacional 0(zero), enquadradas na **DN COPAM nº 74, de 2004**, sob os códigos **G-02-10-0; G-01-03-1**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **LAT/X 19°26'16"** - **LONG/Y 46°08'22"**) no Município de **SÃO GOTARDO**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **18974/2010/001/2014**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LOC Nº122/2020 REGISTRADO NO SEI SOB O nº20233190 E NO SIAM SOB O nº0450601/2020, EMITIDO EM 30/11/2020 ATRAVÉS DO PROCESSO

18974/2010/001/2014, E NO SEI POR MEIO DO PROCESSO 1370.01.0024562/2020-94, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CNPJ.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/09/2030.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2023.

ILMA SOARES DA SILVA

Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 23/02/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61047547** e o código CRC **FDEB7BD0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0060288/2022-54

SEI nº 61047547